

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Departamento de Administração

Comissão Permanente de Licitação

NOTA TÉCNICA N° 04/2020/CPL/FUNASA

PROCESSO N° 25100.012.521/2019-21

INTERESSADO: CGMTI

À Coordenação Geral de Recursos Logísticos

INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se o presente de licitação para a contratação de switches de acesso 13 com cabos de empilhamento, interfaces de fibra ótica, software de gerência e os respectivos serviços de instalação e garantia do fabricante para atender as necessidades da FUNASA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA

A Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), órgão executivo do Ministério da Saúde, tem como missão, promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental, por isso vem trabalhando no aprimoramento das políticas, diretrizes e instrumentos de apoio à gestão. Nesse contexto, a tecnologia da informação é estratégica e imprescindível para a consolidação de um sistema de informação, para resoluibilidade das ações e serviços de saneamento e saúde ambiental em todo o território nacional.

A fim de alcançar sua missão, as áreas técnicas da Funasa utilizam um conjunto de sistemas de informação no intuito de operacionalizar seus processos e dar agilidade a comunicação necessária entre tais áreas e os diversos atores que possuem alguma interação com esta, tais como prefeituras municipais, bem como a própria sociedade.

A Rede Corporativa da Funasa provê infra-estrutura física e lógica para todos os serviços de acesso à Internet, Intranet, aplicações web, correio eletrônico, transferência de arquivos, autenticação de usuários, integração de sistemas, aplicações de gerência de projetos e segurança da informação, dentre outros.

DO PARECER PFE

Após análise dos autos e em atenção ao exposto pela Procuradoria Federal Especializada – PFE no PARECER N° 0016/2020/COLCA/PFFUNASA/PGF/AGU (SEI 2044379), com as recomendações a serem atendidas, seguem comentários e providências pertinentes, em relação aos itens que são de responsabilidade da CPL, uma vez que a área técnica atendeu o parecer e emitiu a Nota Técnica N° 14, (SEI 2046042):

DOS QUESTIONAMENTOS E DAS RESPOSTAS

Recomendação PGF: (itens 81 ao 84) “81. Para instrução de remessas de SRP - Sistema de Registro de Preços, esta Procuradoria Federal recomenda a juntada completa da Intenção de Registro de Preços - IRP, devendo-se constar o status de deserta, recusada ou encerrada. Isto porque, na hipótese de participação de outros órgãos na via ordinária, há comando no art. 6º do Decreto 7.892/2013 dando conta de documentos necessários à instrução do processo, já que integrantes do convocatório...”

Resposta da CPL: Foi anexado mais um resumo da IRP, (SEI 2052520) onde pode ser lido: “Manifestações de Interesse da IRP “Nenhum Registro a ser Exibido”, comprovando que não houve manifestações de interesse por parte de outros órgãos.

Recomendação PGF: (itens 118 ao 120) “118. No caso, como a minuta de contrato juntada aos autos refere-se a contratação de prestação de serviços, fica prejudicada sua análise, recomendando-se à Administração a utilização da minuta constante do anexo II deste parecer, a qual aprovo, cabendo à Administração a responsabilidade pela correta inserção dos dados complementares. 119. No mesmo sentido, é a minuta de Ata de Registro de Preços, para a qual fica aprovada a minuta constante do anexo I deste parecer. 120. Ante o exposto, nos termos do

parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, aprovo a minuta de edital, deixo de analisar as minutas de ata de registro de preços e de contrato inseridas nos autos, uma vez que tratam de modelos relativos à prestação de serviços, recomendo, porém, a utilização das minutas para aquisição contestantes dos anexos I e II deste parecer, elaboradas pela Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União da AGU (Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras; Atualização: Dezembro/2018), disponíveis em https://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/373175.

Resposta da CPL: Os modelos utilizados pela CPL foram os modelos específicos para Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação, do site da AGU e não constam modelos diferenciados para serviços e compras. Foi anexada Minuta da Ata de Registro de Preços, (SEI 2051514) e Minuta de Contrato, (SEI 2051516) em conformidade com o Parecer da PGF.

CONCLUSÃO

As recomendações da PGF foram cumpridas, desta forma solicitamos, por intermédio da Coordenação Geral de Recursos Logísticos, autorização da autoridade competente para continuidade dos trâmites.

Atenciosamente,

Carmen Lúcia Bairros dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações